



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 90/2011/CONEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Espanhol Licenciatura, a distância e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, incentiva o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP 09/2001 e a Resolução CNE/CP 01 de 18 de fevereiro de 2002 que estabelecem as diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores da Educação Básica em nível superior;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP 28/2001 e a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelecem a carga horária dos cursos de formação de professores da Educação Básica em nível superior;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES 492/2001, de 03 de abril de 2001 e a Resolução CNE/CES 18, de 13 de março de 2002, que estabelecem as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de Letras;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 21/2009/CONEPE, que aprova a Regulamentação do Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Sergipe – REUNI-UFS;

CONSIDERANDO a Resolução 05/2010/CONEPE, que substitui a Resolução Nº 088/01/CONEP e aprova a criação da Central de Estágio;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 38/05/CONEP, que disciplinam o Programa de Monitoria da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPE, que inclui a disciplina LIBRAS com obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia e como optativa para todos os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, **Consº ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO**, ao analisar o Processo nº 3343/11 - 26;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em sua Reunião Extraordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Espanhol Licenciatura, a Distância, do qual resultará o grau de Licenciado em Espanhol.

Art. 2º O Curso tem como objetivos:

I. **Geral:** formar profissionais interculturalmente competentes, capazes de lidar de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal nos contextos oral e escrito, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro.

II. **Específicos:**

- a) fomentar o desenvolvimento de pesquisa de iniciação científica, tendo como objeto tanto a língua espanhola quanto seu ensino-aprendizagem;
- b) garantir aos futuros profissionais dessa língua a formação de um espírito crítico capaz de nortear sua prática docente, tanto local quanto nacionalmente;
- c) orientar os futuros docentes de língua espanhola nas novas concepções sobre a natureza da língua e seu ensino-aprendizagem, de maneira que a prática docente atenda as necessidades pragmáticas de comunicação;
- d) desenvolver metodologias apropriadas e eficazes para o ensino-aprendizagem de espanhol, tendo em vista a resolução de problemas no contexto e de maneira que incidam na projeção holística dos indivíduos, e,
- e) preparar o futuro professor de língua espanhola para desenvolver sua prática pedagógica como uma ação reflexiva.

Art. 3º Como perfil, o Licenciado em Letras, Espanhol deve:

- I. ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem;
- II. compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente;
- III. ter capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos linguísticos e literários;
- IV. ter conhecimento histórico e teórico necessários para a reflexão sobre as condições nas quais a escrita se torna literatura;
- V. fazer uso de novas tecnologias, e,
- VI. atuar como professor, pesquisador, consultor nas diferentes manifestações linguísticas e usuário, como profissional, da norma padrão.

Art. 4º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo licenciando ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares desse curso são, dentre outras:

I. **Com relação ao campo linguístico:**

- a) compreender, avaliar e produzir textos em espanhol;
- b) descrever e justificar as peculiaridades fonológicas, morfológicas, léxicas, sintáticas e semânticas do espanhol;
- c) apreender criticamente as obras literárias, não somente através de uma interpretação derivada do contexto direto com elas, mas também da mediação de obras de crítica e de teoria literárias;
- d) pesquisar e articular informações linguísticas, literárias e culturais;
- e) conhecer os fundamentos, a natureza e os princípios da pesquisa em linguística, e,
- f) ter consciência do papel social das línguas como elemento cultural, econômico e político.

II. **Com relação ao ensino:**

- a) elaborar e aplicar metodologias adequadas ao contexto educacional e fundamentadas nas novas concepções sobre a língua e seu ensino-aprendizagem;
- b) refletir de forma interpretativa e crítica sobre a prática docente, identificando e resolvendo problemas de ensino-aprendizagem;
- c) compreender e avaliar criticamente os aspectos sociais, tecnológicos, ambientais, políticos e éticos relacionados ao ensino-aprendizagem das línguas no contexto local;
- d) conhecer teorias psicopedagógicas que fundamentam o processo de ensino-aprendizagem bem como os princípios de planejamento educacional;
- e) conhecer os fundamentos, a natureza e os princípios da pesquisa em didática de línguas;
- f) ter consciência da importância social do papel do professor de línguas;

- g) atuar no magistério de acordo com a legislação vigente, e,
- h) analisar e elaborar material didático para o ensino fundamental e médio.

Art. 5º O Curso será ministrado com a carga horária de 3.015 (três mil e quinze) horas que equivalem a 201 (duzentos e um) créditos, dos quais 175 (cento e setenta e cinco) são obrigatórios, 12 (doze) são optativos e 14 (quatorze) correspondem às Atividades Complementares.

§ 1º Esse curso deverá ser integralizado no mínimo, de 06 (seis) e, no máximo, de 12 (doze) e na média de 09 (nove) semestres letivos.

§ 2º O aluno do Curso poderá cursar um máximo de 34 (trinta e quatro), uma média de 23 (vinte e três) e um mínimo de 17 (dezessete) créditos por semestre letivo.

Art. 6º A estrutura curricular do Curso está organizada em núcleos análogos ao do curso 445 – Curso de Graduação em Letras Espanhol Licenciatura, presencial, conforme definida no anexo I da presente resolução:

- I. **Núcleo de Conteúdos Específicos** - Compõem este núcleo, as disciplinas de fundamentação teórica relativas a conteúdos ou prática resguardando o caráter específico;
- II. **Núcleo de Conteúdos Profissionais** - Compõem este núcleo, as disciplinas que tratarão de questões de fundamentação filosófica e teórico-metodológicas relativas ao processo de ensino-aprendizagem e estágio supervisionado, e,
- III. **Núcleo de Conteúdos Complementares** - Compõem este núcleo, as disciplinas obrigatórias, optativas que asseguram a formação humanística de caráter interdisciplinar.

Art. 7º O currículo pleno do Curso é formado pela Estrutura Curricular Geral, constante do Anexo I; Estrutura Curricular Padrão, constante do Anexo II; Estrutura Curricular Complementar, constante do Anexo III, que inclui o elenco de disciplinas optativas e Ementário das disciplinas do curso, constante do Anexo IV.

Art. 8º Aprova as Normas Específicas de Atividades Complementares, conforme Anexo V desta Resolução.

Art. 9º Aprova as Normas Específicas de Estágio Curricular Obrigatório e Estágio Não-Obrigatório, conforme Anexo VI desta Resolução.

Art. 10. O Estágio Curricular previsto na Resolução será desenvolvido através do Estágio Supervisionado em Espanhol I e Estágio Supervisionado em Espanhol II, correspondendo a um total de 27 (vinte e sete) créditos, a partir do início da segunda metade do curso regulado por normas específicas.

Art. 11. A prática como componente curricular será desenvolvida ao longo do curso com uma carga horária de 510 (quinhentas e dez) horas.

Art. 12. O Curso terá ingresso através do Processo Seletivo, definido pela UFS, sendo as vagas definidas anualmente de acordo com a demanda do Sistema de Educação a Distância.

Art. 13. As atividades de monitoria serão regulamentadas pela legislação específica em vigor.

Art. 14. A avaliação discente será realizada através de avaliações presenciais e a distância em todas as disciplinas nas seguintes modalidades:

- I. Exercícios Avaliativos (EA) - São exercícios pertinentes às unidades didáticas. Ao término de cada unidade será disponibilizado um conjunto de EAs. A ideia fundamental é que o aluno do Curso possa se avaliar no acompanhamento da disciplina (testes sem notas);
- II. Avaliações a Distância (AD) – São essencialmente de caráter formativo. Podem se constituir, de acordo com a essência da disciplina e de decisões de ordem pedagógica, de trabalhos

enviados para os polos pelos tutores e por eles corrigidos, ou de exames a distância, com prazo para retorno das soluções elaboradas para alunos. As avaliações a distância devem atribuir notas. Entretanto, seu peso na nota final corresponde a 20% (vinte por cento). Essas avaliações devem incluir trabalhos em grupo para estimular a interação entre estudantes, e,

- III. Avaliações Presenciais (AP) – Realizadas nos polos regionais, ocorrerão em dias e horários preestabelecidos, dentro dos períodos de avaliações presenciais, planejadas e incluídas no Calendário Acadêmico. Tais avaliações seguem o rigor próprio dos exames presenciais realizados na UFS, tanto no que se refere à fiscalização quanto à elaboração, aplicação e correção das provas. As avaliações presenciais correspondem a 80% (oitenta por cento) da nota final do aluno.

Art. 15. Serão realizadas duas avaliações a distância (AD1 e AD2) e três avaliações presenciais nos polos regionais (AP1, AP2 e AP3). As AD1 e AP1 devem avaliar aproximadamente a primeira metade do conteúdo da disciplina e as avaliações AD2 e AP2 devem avaliar o restante do conteúdo. Na AP3 será considerada toda a matéria da disciplina.

§ 1º Após as AP1 e AP2 serão compostas duas notas: $N1 = 0,8 \times AP1 + 0,2 \times AD1$ e $N2 = 0,8 \times AP2 + 0,2 \times AD2$. Calcular-se-á a média $M = (N1 + N2)/2$.

§ 2º Se $M \geq 7$, o aluno será considerado aprovado, não fará a AP3 e M será sua nota final.

§ 3º Se $M < 7$, o aluno fará a AP3. Calcular-se-á, então, uma nova média. Agora considerar-se-á apenas a maior das duas notas obtidas anteriormente: $N = N1$ se $N1 > N2$ ou $N = N2$ se $N2 > N1$. A nova média será $MM = (AP3 + N)/2$.

§ 4º Se $MM \geq 5$, o aluno será considerado aprovado e MM será sua nota final.

§ 5º Se $MM < 5$, o aluno está reprovado e MM é sua nota final.

§ 6º Não há reposição (2ª chamada) de nenhuma AP.

Art. 16. O processo de avaliação do Curso terá, além do programa de avaliação dos cursos universitários previsto na legislação federal, dois outros componentes: visita constante dos docentes aos polos regionais e avaliação por docentes e discentes.

§ 1º A visita docente ocorrerá uma vez por semestre, com a visita dos docentes de todas as disciplinas a todos os polos regionais, para conversar com o quadro administrativo e o grupo de tutores.

§ 2º A cada semestre, os alunos e docentes respondem a um questionário eletrônico de avaliação, contendo um conjunto de perguntas referentes a cada disciplina, assim como um grupo de perguntas de caráter geral. As informações coletadas serão apresentadas às comunidades, interna e externa, na forma de relatórios comparativos.

Art. 17. A coordenação didático-pedagógica bem como a avaliação e o acompanhamento sistemático do Curso caberá ao Centro de Ensino Superior a Distância (CESAD) com o apoio do Departamento de Línguas Estrangeiras, do Centro de Educação e Ciências Humanas e da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Art. 18. Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Letras Espanhol.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2011.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 90/2011/CONEPE

ANEXO I

**ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS
ESPAÑHOL LICENCIATURA A DISTÂNCIA**

A composição curricular do Curso está constituída dos seguintes núcleos: Núcleo de Conteúdos Específicos; Núcleo de Conteúdos Profissionais e Núcleo de Conteúdos Complementares. A inter-relação entre os núcleos deverá possibilitar uma sólida formação básica, trabalhar e aprofundar os conteúdos desenvolvidos.

1. NÚCLEO DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Quadro 01 – Disciplinas Obrigatórias – Espanhol - Carga Horária: 1.260 horas

Disciplina	Nº de Créditos	Carga Horária		
		Teoria	Prática	Total
Compreensão e Expressão Oral em Língua Espanhola I	04	30	30	60
Compreensão e Expressão Oral em Língua Espanhola II	04	30	30	60
Espanhol Instrumental	04	30	30	60
Expressão Escrita em Língua Espanhola I	04	30	30	60
Expressão Escrita em Língua Espanhola II	04	30	30	60
Fonética Hispânica	04	30	30	60
Língua Espanhola I	04	45	15	60
Língua Espanhola II	04	45	15	60
Língua Espanhola III	04	45	15	60
Língua Espanhola IV	04	45	15	60
Língua Espanhola V	04	45	15	60
Língua Espanhola VI	04	45	15	60
Língua Espanhola VII	04	45	15	60
Língua Espanhola VIII	04	45	15	60
Temas de Cultura e Civilização Hispânicas	04	60	-	60
Literatura Espanhola I	04	60	-	60
Literatura Espanhola II	04	60	-	60
Literatura Espanhola III	04	60	-	60
Literatura Hispano-Americana I	04	60	-	60
Literatura Hispano-Americana II	04	60	-	60
Literatura Hispano-Americana III	04	60	-	60
TOTAL	84	960	300	1.260

Quadro 02 - Disciplinas Obrigatórias – Português - Carga Horária: 600 horas

Disciplina	Nº de Créditos	Carga Horária		
		Teoria	Prática	Total
Língua Portuguesa I	04	60	-	60
Língua Portuguesa II	04	60	-	60

Produção e Recepção de Texto I	04	30	30	60
Produção e Recepção de Texto II	04	30	30	60
Fundamentos da Língua Latina	04	60	-	60
Linguística	04	60	-	60
Teoria da Literatura I	04	60	-	60
Teoria da Literatura II	04	60	-	60
Fundamentos de Literatura Brasileira	04	60	-	60
Sociolinguística	04	60	-	60
TOTAL	40	540	60	600

2. NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONAIS

Quadro 03 - Disciplinas de Caráter Obrigatório – Carga Horária: 765 horas

Disciplinas	Nº de Créditos	Carga Horária			
		Teoria	Prática	Atividade de Estágio	Total
Legislação e Ensino	04	60	-	-	60
Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60	-	-	60
Língua Brasileira de Sinais	04	45	15	-	60
Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Línguas	04	-	60	-	60
Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Espanhol I	04	30	30	-	60
Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Espanhol II	04	30	30	-	60
Estágio Supervisionado em Espanhol I	10	-	-	150	150
Estágio Supervisionado em Espanhol II	17	-	-	255	255
TOTAL	51	225	135	405	765

3. NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES

O aluno deverá cursar 12 (doze) créditos optativos, conforme definido no currículo complementar e 14 (quatorze) créditos de Atividades Complementares, a seu critério, ao longo do curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 90/2011/CONEPE

ANEXO II

**ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS
ESPAÑHOL LICENCIATURA A DISTÂNCIA**

Duração: de 3 a 6 anos

Créditos: Obrigatórios: 175 **Optativos:** 12 **Atividades Complementares:** 14

Carga Horária: 3.015 horas

Créditos por semestre: Mínimo: 17 Médio: 23 Máximo: 34

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ.
PRIMEIRO PERÍODO					
404712	Produção e Recepção de Texto I	04	60	2.02.0	-
404767	Teoria da Literatura I	04	60	2.02.0	-
404883	Espanhol Instrumental	04	60	2.02.0	-
404888	Língua Espanhola I	04	60	3.01.0	-
-	Disciplina Optativa I	04	60	-	-
-	Disciplina Optativa II	04	60	-	-
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		
SEGUNDO PERÍODO					
404713	Produção e Recepção de Texto II	04	60	2.02.0	(PRO) 404712
404729	Linguística	04	60	2.02.0	-
404741	Fundamentos da Língua Latina	04	60	2.02.0	-
404768	Teoria da Literatura II	04	60	2.02.0	(PRO) 404767
404886	Fonética Hispânica	04	60	2.02.0	-
404889	Língua Espanhola II	04	60	3.01.0	(PRO) 404888
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		
TERCEIRO PERÍODO					
404705	Língua Portuguesa I	04	60	2.02.0	(PRO) 404729
404781	Legislação e Ensino	04	60	2.02.0	-
404881	Compreensão e Expressão Oral em Língua Espanhola I	04	60	1.03.0	(PRO) 404889
404891	Língua Espanhola III	04	60	3.01.0	(PRO) 404889
406256	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60	3.01.2	-
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
QUARTO PERÍODO					
404706	Língua Portuguesa II	04	60	2.02.0	(PRO) 404705
404734	Sociolinguística	04	60	2.02.0	(PRO) 404729
404782	Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Línguas	04	60	2.02.0	(PRO) 404781
404882	Compreensão e Expressão Oral em Língua Espanhola II	04	60	1.03.0	(PRO) 404881
404892	Língua Espanhola IV	04	60	3.01.0	(PRO) 404891
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
QUINTO PERÍODO					
401355	Língua Brasileira de Sinais	04	60	3.01.0	-
404783	Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Espanhol I	04	60	2.02.0	(PRO) 404782

404893	Língua Espanhola V	04	60	3.01.0	(PRO) 404892
404898	Temas de Cultura e Civilização Hispânicas	04	60	3.01.0	(PRO) 404891
404911	Literatura Espanhola I	04	60	3.01.0	(PRO) 404768
-	Disciplina Optativa III	04	60	-	-
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		
CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ.
SEXTO PERÍODO					
404753	Fundamentos de Literatura Brasileira	04	60	2.02.0	(PRO) 404768
404784	Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Espanhol II	04	60	2.02.0	(PRO) 404783
404884	Expressão Escrita em Língua Espanhola I	04	60	3.01.0	(PRO) 404892
404894	Língua Espanhola VI	04	60	3.01.0	(PRO) 404893
404912	Literatura Espanhola II	04	60	3.01.0	(PRO) 404911
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
SÉTIMO PERÍODO					
404792	*Estágio Supervisionado em Espanhol I	10	150	2.08.0	(PRO) 404782
404885	Expressão Escrita em Língua Espanhola II	04	60	3.01.0	(PRO) 404884
404895	Língua Espanhola VII	04	60	3.01.0	(PRO) 404894
404913	Literatura Espanhola III	04	60	3.01.0	(PRO) 404912
404914	Literatura Hispano-Americana I	04	60	1.03.0	(PRO) 404768
TOTAL DE CRÉDITOS		26	390		
OITAVO PERÍODO					
404793	*Estágio Supervisionado em Espanhol II	17	255	2.15.0	(PRO) 404792
404896	Língua Espanhola VIII	04	60	3.01.0	(PRO) 404895
404915	Literatura Hispano-Americana II	04	60	1.03.0	(PRO) 404914
TOTAL DE CRÉDITOS		25	375		
NONO PERÍODO					
404916	Literatura Hispano-Americana III	04	60	1.03.0	(PRO) 404915
-	Atividades Complementares	14	210	-	-
TOTAL DE CRÉDITOS		18	270		

OBS: As Atividades Complementares deverão ser cursadas ao longo do curso e computadas para a sua integralização no último semestre.

(*) Disciplinas eminentemente práticas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 90/2011/CONEPE

ANEXO III

**ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS
ESPANHOL LICENCIATURA A DISTÂNCIA**

Conforme legislação vigente na UFS, o currículo complementar corresponde ao conjunto de disciplinas optativas, necessárias à integralização dos créditos do curso.

Os alunos deverão cursar no primeiro semestre do curso, 08 créditos correspondentes as disciplinas: – 401381 - Educação e Tecnologias da Informação e da Comunicação, e, 401382 - Princípios da Educação a Distância.

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ.
401381	Educação e Tecnologias da Informação e da Comunicação	04	60	3.01.0	-
401382	Princípios da Educação a Distância	04	60	3.01.0	-
404721	Estilística	04	60	2.02.0	(PRO) 404768
404727	Introdução às Teorias do Discurso	04	60	2.02.0	(PRO) 404729
404732	Psicolinguística	04	60	2.02.0	(PRO) 404729
404733	Semântica e Pragmática	04	60	2.02.0	(PRO) 404729
404742	Filologia Românica	04	60	2.02.0	-
404751	Crítica Literária	04	60	2.02.0	(PRO) 404768
404759	Literatura Infanto-Juvenil	04	60	2.02.0	(PRO) 404768
404766	Literatura Sergipana	04	60	2.02.0	(PRO) 404768
404804	Francês Instrumental	04	60	2.02.0	-
404849	Inglês Instrumental	04	60	2.02.0	-
404887	História da Língua Espanhola	04	60	3.01.0	-
404897	Seminário de Língua Espanhola	04	60	2.02.0	(PRO) 404892
404899	Tradução e Versão em Português/Espanhol	04	60	2.02.0	(PRO) 404892
404917	Seminário de Literatura Hispânica	04	60	2.02.0	(PRO) 404912
406251	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	04	60	3.01.2	-
407031	Introdução à Filosofia	04	60	4.00.2	-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 90/2011/CONEPE

ANEXO IV

**EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS ESPANHOL
LICENCIATURA A DISTÂNCIA**

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

404705 - Língua Portuguesa I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404729

Ementa: Morfossintaxe: estudo do período com foco no sujeito. Classes de palavras envolvidas, termos nominais, pronominais e oracionais.

404706 - Língua Portuguesa II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404705

Ementa: Estrutura morfossintática da palavra léxica. Estudo do período com foco no predicado: classes de palavras envolvidas, termos nominais, pronominais e oracionais.

404712 - Produção e Recepção de Texto I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: O texto e sua caracterização. Mecanismo de textualidade. A coesão e a coerência textual. Produção e recepção textual.

404713 - Produção e Recepção de Texto II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404712

Ementa: Gêneros textuais acadêmicos: análise e produção. Fichamento. Resumo. Resenha. Artigos científicos.

404729 - Linguística

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo do objeto e conceitos básicos da linguística, tendo em vista a história das ideias linguísticas, tendências atuais, métodos e procedimentos de análise.

404734 - Sociolinguística

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404729

Ementa: Estudo de questões teóricas e metodológicas vinculadas à relação língua e sociedade.

404741 - Fundamentos da Língua Latina

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Aspectos gerais de morfologia e sintaxe. Morfologia nominal e verbal, através do estudo de texto simplificado e de expressões usuais.

404753 - Fundamentos de Literatura Brasileira

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404768

Ementa: Tópicos de literatura brasileira. O Barroco: prosa e poesia; o Arcadismo: o épico e o lírico; o Romântico: a ficção e a poesia romântica; o Realismo: o romance e a poesia parnasiana; o Simbolismo no Brasil; o Modernismo: antecedentes e evolução. A ficção e os poetas modernistas. Panorama contemporâneo.

404767 - Teoria da Literatura I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Exame do texto literário como entidade discursiva resultante de um entrecruzamento de linguagens. Estudo de questões referentes às conceituações de Literatura e de Teoria da Literatura.

404768 - Teoria da Literatura II**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404767****Ementa:** Estudo das doutrinas formadoras do conceito de gêneros literários; reflexão sobre teorias críticas que orientam a leitura investigativa do texto de feição literária.**404781- Legislação e Ensino****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** O sistema educacional brasileiro: estrutura social e mecanismo de decisão. Diretrizes e financiamento da educação. A ação do Estado Brasileiro na trajetória histórica no ensino público e privado. Política e diretrizes para o ensino de línguas materna e estrangeira.**404782 - Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Línguas****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404781****Ementa:** Conceitos de educação, linguagem e ensino. Objetivo da educação. Métodos de ensino. A relação professor-aluno. Currículo, planejamento didático, metodologia, avaliação. Processos de aquisição e desenvolvimento da competência comunicativa. Os parâmetros curriculares.**404783 - Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Espanhol I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404782****Ementa:** Origem, definição e evolução da Didática de Língua Estrangeira. Estudos sobre os diferentes enfoques metodológicos para o ensino de espanhol, língua estrangeira. O papel do material didático. Prática: elaboração de material didático para o nível fundamental e prática simulada de ensino, conforme um determinado enfoque.**404784 - Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Espanhol II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404783****Ementa:** A formação do professor de espanhol, a literatura como estratégia de ensino, a dimensão cultural. Elaboração de material didático para o nível médio; prática simulada de ensino utilizando o material elaborado.**404792 - Estágio Supervisionado em Espanhol I****Cr: 10 CH: 150 PEL: 2.08.0 Pré-requisito: (PRO) 404782****Ementa:** Estudo e análise da produção bibliográfica para o ensino de espanhol. Estudo e análise de situações da prática docente de espanhol nas escolas sergipanas. Contato com o contexto das escolas para a realização de pesquisas-diagnósticas.**404793 - Estágio Supervisionado em Espanhol II****Cr: 17 CH: 255 PEL: 2.15.0 Pré-requisito: (PRO) 404792****Ementa:** Planejamento de unidades didáticas, seleção de material didático, técnica de elaboração de relatório, técnica de avaliação em língua estrangeira, prática docente em uma escola da rede oficial.**404881 - Compreensão e Expressão Oral em Língua Espanhola I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: (PRO) 404889****Ementa:** Conversação dirigida a partir de recursos escritos, auditivos e visuais e temas propostos pelo professor ou pelos alunos, em nível básico.**404882 - Compreensão e Expressão Oral em Língua Espanhola II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: (PRO) 404881****Ementa:** Estudo dos diversos registros da comunicação oral em nível intermediário. Gramática a partir das atividades comunicativas realizadas. Conversação dirigida a partir de recursos sonoros, escritos e visuais em nível intermediário.

404883 - Espanhol Instrumental**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola, implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário.**404884 - Expressão Escrita em Língua Espanhola I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: (PRO) 404892****Ementa:** Estudo dos diversos registros de comunicação escrita: resumos, relatórios, comentários de texto, correspondência. Produção escrita por parte dos alunos dos diversos registros de comunicação escrita trabalhados.**404885 - Expressão Escrita em Língua Espanhola II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: (PRO) 404884****Ementa:** Narração, dissertação, descrição.**404886 - Fonética Hispânica****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Estudo prático de todos os fonemas da língua espanhola com suas representações pelo Alfabeto Fonético Internacional. Estudo do sistema de oposição vocálica, do ritmo e da entonação, do grupo rítmico de modo a favorecer o reconhecimento entre a língua falada e escrita. Variações fonéticas hispano-americanas.**404888 - Língua Espanhola I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Iniciação ao estudo da língua espanhola através dos atos de linguagem, dos aspectos culturais e das estruturas morfossintáticas e fonéticas, em nível básico. Iniciação ao desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas básicas, priorizando a compreensão e a expressão orais.**404889 - Língua Espanhola II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: (PRO) 404888****Ementa:** Sequência dos estudos da língua espanhola através dos atos de linguagem, dos aspectos culturais e das estruturas morfossintáticas e fonéticas, em nível básico. Desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas priorizando a compreensão e a expressão orais.**404891 - Língua Espanhola III****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: (PRO) 404889****Ementa:** Término do estudo da língua espanhola através dos atos de linguagens, em nível básico, dos aspectos culturais e das estruturas morfossintáticas e fonéticas. Desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas básicas, priorizando a compreensão e a expressão orais.**404892 - Língua Espanhola IV****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: (PRO) 404891****Ementa:** Estudo da língua espanhola através dos atos de linguagens e dos aspectos culturais e das estruturas morfossintáticas, em nível intermediário. Desenvolvimento das quatro habilidades priorizando a compreensão e a expressão escritas.**404893 - Língua Espanhola V****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: (PRO) 404892****Ementa:** Sequência do estudo da língua espanhola através dos atos de linguagens, dos aspectos culturais e das estruturas morfossintáticas em nível intermediário. Desenvolvimento das quatro habilidades, priorizando a compreensão e a expressão escritas.**404894 - Língua Espanhola VI**

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: (PRO) 404893
Ementa: Término do estudo da língua espanhola através dos atos de fala, dos aspectos culturais e das estruturas morfossintáticas em nível intermediário. Desenvolvimento das quatro habilidades, priorizando a compreensão e a expressão escritas.

404895 - Língua Espanhola VII

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: (PRO) 404894
Ementa: Estudo da língua espanhola em nível avançado. O sintagma nominal, verbal e preposicional.

404896 - Língua Espanhola VIII

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: (PRO) 404895
Ementa: Estudo da língua espanhola em nível avançado. Os registros de língua. Expressões idiomáticas. Variantes linguísticas em Espanha e Hispano-América.

404898 - Temas de Cultura e Civilização Hispânicas

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: (PRO) 404891
Ementa: Panorama da cultura espanhola dos povos pré-romanos até a atualidade. Principais fenômenos culturais: religião, arte, folclore, culinária, música. Peculiaridades histórico-culturais: identidades regionais, nacionalismo, conceito de hispanidade, emigração/imigração, gitanismo, etc. Panorama das culturas hispano-americanas das civilizações pré-colombianas até a atualidade. Importantes fenômenos socioculturais: religiões, arte miscigenação, música, etc. Peculiaridades histórico-culturais: identidades regionais, nacionalismo, conceito de *transculturación*, etc.

404911 - Literatura Espanhola I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: (PRO) 404768
Ementa: A Idade Média: das origens da literatura medieval a “La Celestina”. Poesia primitiva, a prosa do século XIII/XIV, a poesia do século XIV, a poesia do século XV. A transição: Idade Média/Renascimento.

404912 - Literatura Espanhola II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: (PRO) 404911
Ementa: Fundamentos metodológicos de Investigação. Como fazer uma monografia: escolha do tema e técnicas de pesquisas bibliográficas. Elaboração do plano e projeto de pesquisa dentro da área.

404913 - Literatura Espanhola III

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: (PRO) 404912
Ementa: Do romantismo á época contemporânea: romantismo, realismo e naturalismo; geração de 98 e o modernismo; as vanguardas; a geração de 27; a literatura da guerra civil e a literatura do pós-guerra.

404914 - Literatura Hispano-Americana I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: (PRO) 404768
Ementa: Das origens ao naturalismo: a literatura pré-hispânica, as narrativas do descobrimento, poesia e teatro barroco, o romantismo, o realismo, o naturalismo e a literatura gauchesca.

404915 - Literatura Hispano-Americana II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: (PRO) 404914
Ementa: Americanização e modernidade (1880-1940). O modernismo: prosa e poesia; narrativa regionalista e Revolução Mexicana; a vanguarda: poesia e prosa; a ensaística e a poesia contemporânea.

404916 - Literatura Hispano-Americana III

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: (PRO) 404915
Ementa: A narrativa contemporânea a partir de 1940. Conceito de *boom* e superação da narrativa regionalista, realismo mágico e real maravilhoso, renovação da narrativa mexicana, o *boom* da narrativa feminina hispano-americana.

406256 - Introdução à Psicologia da Aprendizagem**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: -****Ementa:** Aprendizagem: conceitos básicos. Teorias da aprendizagem. Os contextos culturais da aprendizagem e a escolarização formal. A psicologia da aprendizagem e a prática pedagógica.**401355 - Língua Brasileira de Sinais****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito:-****Ementa:** Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a LIBRAS e a língua oral. .**DISCIPLINAS OPTATIVAS****401381 - Educação e Tecnologias da Informação e da Comunicação****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Linguagens e processo pedagógicos de domínio das TIC's. Tecnologias e educação: interfaces, estudos, pesquisas experiências.**401382 - Princípios da Educação a Distância****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Fundamentos, conceitos e histórico no Brasil e no mundo. Políticas públicas para a EaD. Possibilidades e limites na prática da EaD. Avaliação do processo educativo.**404721 - Estilística****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404768****Ementa:** A tradição retórica e estilística. O signo linguístico: arbitrariedade e motivação. Estilo e heterogeneidade: desvio e norma. A estilística da palavra e a estilística da frase. Figuras de estilo e relações semânticas. Estilística da enunciação. Estilo e intertextualidade. Análise estilística.**404727 - Introdução às Teorias do Discurso****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404729****Ementa:** Estudo de questões teóricas relacionadas ao discurso como prática social, focalizando noções de sujeito do discurso, ideologia, formação e práticas discursivas.**404732 - Psicolinguística****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404729****Ementa:** Estudo dos modelos e teorias explicativas da aquisição, desenvolvimento, processamento e uso da linguagem, especialmente do objeto de estudo, métodos e procedimentos de análise psicolinguística.**404733 - Semântica e Pragmática****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404729****Ementa:** Estudo das abordagens, dos modelos e das teorias explicativas dos processos de produção e recepção do significado, enfatizando as principais teorias semânticas e pragmáticas, tendências atuais, métodos e procedimentos de análise.**404742 - Filologia Românica****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Conceitos básicos de Filologia Românica. A Romanização e a fragmentação românica. O substrato pré-romano. A românia. O núcleo central: o Latim; adstratos e superestratos. A classificação das línguas e dialetos neolatinos. As mais antigas atestações das línguas literárias.**404751 - Crítica Literária****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404768**

Ementa: Conceito e natureza da crítica literária. Panorama histórico de crítica literária. A crítica filológica. A crítica formalista e a crítica textual. A crítica fenomenológica. A crítica estilística. O new criticism. A crítica estruturalista e a “nouvelle critique”. A crítica psicanalítica (perspectiva genética e textual).

404759 - Literatura Infanto-Juvenil

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404768

Ementa: Estudo da literatura infanto-juvenil em todas as suas manifestações, bem como suas relações com as demais artes.

404766 - Literatura Sergipana

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404768

Ementa: Primeiras manifestações literárias em Sergipe. Romantismo. A escola de Recife. Ecos do parnasianismo e o simbolismo. O modernismo: repercussão da Semana de Arte Moderna; poesia e prosa. Literatura Contemporânea.

404804 - Francês Instrumental

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em francês. Estruturas fundamentais da língua francesa, implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário. Prática: aplicação das técnicas de leitura trabalhadas, em textos apresentados pelos alunos.

404849 - Inglês Instrumental

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito:

Ementa: Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua inglesa, visando os níveis de compreensão geral. De pontos principais e detalhados. Estudo das estruturas gramaticais básicas implicadas no processo de compreensão dos textos.

404887 - História da Língua Espanhola

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo da constituição e da evolução da língua espanhola no seu contexto cultural. Línguas pré-romanas, o latim na Hispânia, transição do latim ao “romance”, arabismos medievais, época primitiva, expansão do castelhano, época clássica, o espanhol moderno, extensão e variedades do espanhol atual, o espanhol de América.

404897 - Seminário de Língua Espanhola

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404892

Ementa: Curso rotativo visando atender a demanda do curso.

404899 - Tradução e Versão em Português/Espanhol

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404892

Ementa: Curso rotativo visando atender a demanda do curso.

404917 - Seminário de Literatura Hispânica

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: (PRO) 404912

Ementa: Curso rotativo visando atender a demanda do curso.

406251 - Introdução à Psicologia do Desenvolvimento

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: -

Ementa: Conceituação e metodologia científica aplicada à psicologia do desenvolvimento. Princípios e teorias gerais do desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual e social. Principais áreas de pesquisa em psicologia do desenvolvimento.

407031 - Introdução à Filosofia

Cr: 04 **CH: 60** **PEL: 4.00.2** **Pré-requisito: -**

Ementa: O mundo filosófico de pensar. As características que separam a filosofia do mito, da religião, da ciência e da arte. Análise de temas ou problemas filosóficos à luz dos grandes sistemas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 90/2011/CONEPE

ANEXO V

**NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
LETRAS ESPANHOL LICENCIATURA A DISTÂNCIA**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Para a obtenção do diploma de Licenciado em Letras Espanhol, além das disciplinas obrigatórias que integram o currículo, tem-se como requisito a integralização de 14 (quatorze) créditos (210 horas) em Atividades Complementares.

**CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 2º As Atividades Complementares devem possibilitar o reconhecimento, por avaliação, de habilidades e competências do aluno, inclusive adquiridas fora da Universidade.

Art. 3º As Atividades Complementares se orientam a estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, de atualização profissional, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, realizadas ao longo do Curso.

Art. 4º O aluno deverá ser estimulado a participar de certa variedade de Atividades Complementares, que serão computadas de acordo com a tabela abaixo:

ATIVIDADE	CRÉDITOS		CARGA HORÁRIA	
	MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMO
Projetos de pesquisa	04	02	60	30
Iniciação à docência	04	02	60	30
Iniciação científica	04	02	60	30
Projetos de extensão	04	02	60	30
Participação em seminários	01	01	15	15
Participação em simpósios	01	01	15	15
Participação em congressos	01	01	15	15
Participação em conferências	01	01	15	15
Publicações em eventos científicos ou periódicos	04	02	60	30
Estágio Não-Obrigatório	04	02	60	30
Participação discente em órgão colegiado	02	01	30	15

Art. 5º São consideradas atividades de extensão, que deverão buscar a integração com ensino e a pesquisa, todas aquelas desenvolvidas com a participação da comunidade não universitária.

Art. 6º A participação dos alunos em eventos técnico-científicos será considerada válidos quando:

- I. devidamente comprovada na condição de ouvinte ou de expositor/debatedor, sendo atribuída carga horária correspondente à complexidade da participação em questão;
- II. sejam eventos de áreas correlatas ou afins.

Art. 7º A participação discente em órgão colegiado será considerada atividade complementar quando se tratar de representação oficial e não poderá exceder a carga horária máxima fixada.

Art. 8º A carga horária total das Atividades Complementares deverá obedecer a limites por atividade, de forma a estimular a pluralidade.

Art. 9º Todas as Atividades Complementares devem ser comprovadas, através de certificado e/ou declaração, pelo próprio discente e analisadas pelo Colegiado de Curso.

Art. 10. O Coordenador do Curso encaminhará ao DAA as comprovações das atividades de que tratam estas Normas para efeito de registro no histórico escolar de, pelo menos, 210 horas em Atividades Complementares.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Letras Espanhol.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 90/2011/CONEPE

ANEXO VI

**NORMAS DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
DO CURSO DE LETRAS ESPANHOL LICENCIATURA A DISTÂNCIA**

Dos Objetivos do Estágio

Art. 1º No âmbito da Universidade Federal de Sergipe entende-se como estágio ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular na UFS. O estágio curricular tem caráter eminentemente pedagógico e deve atender aos seguintes objetivos:

- I. oferecer ao aluno a oportunidade de desenvolver atividades típicas de sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. representar a oportunidade de integração de conhecimentos, visando a aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;
- IV. participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos ou pesquisas;
- V. permitir a adequação das disciplinas e dos cursos ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio, e,
- VI. contribuir para o desenvolvimento da cidadania integrando a universidade com a comunidade.

Art. 2º O estágio pode ser caracterizado:

- I. Estágio Curricular Obrigatório – previsto pela Lei 11.788/2008 e constante no currículo padrão;
- II. Estágio Não-Obrigatório – previsto pela Lei 11.788/2008, realizado voluntariamente pelo estudante para enriquecer a sua formação acadêmica e profissional, podendo ou não gerar créditos para a integralização do currículo pleno.

Do Campo de Estágio

Art. 3º Campo de estágio é definido como a unidade ou o contexto espacial dentro ou fora do país, que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de formação do estagiário, vinculado às atividades supervisionadas pelo Coordenador de Disciplina.

§ 1º Constituem campo de estágio, desde que atendam aos objetivos listados no artigo 1º desta Norma, escolas privadas e preferencialmente escolas da rede pública de ensino.

§ 2º São condições mínimas para a caracterização de um campo de estágio definido no parágrafo anterior:

- I. a existência de demandas ou necessidades que possam ser atendidas, no todo ou em parte, pela aplicação de métodos e técnicas da área de formação profissional do estágio;
- II. a existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais definidas e avaliadas pelo colegiado do curso;
- III. a possibilidade de supervisão e avaliação dos estágios pela Universidade Federal de Sergipe, e,

IV. a observância dos preceitos dessa resolução, bem como das normas específicas definidas pela Comissão de Estágio do Curso ao qual está vinculado o estágio.

Art. 4º Para as atividades de estágio na forma do Artigo 2º desta Norma é obrigatória a celebração do Termo de Compromisso de Estágio, que deve ser firmado entre a UFS, a unidade concedente do estágio e o aluno, no qual serão acordadas todas as condições para sua realização.

Parágrafo Único: O Termo de Compromisso deve se adequar à proposta pedagógica do curso, à etapa de modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

Art. 5º A Comissão de estágio divulgará os campos para a realização do Estágio Obrigatório antes do período de matrícula.

Art. 6º O aluno poderá escolher campo de estágio não divulgado pela Comissão de Estágio, desde que seja aprovado pela mesma.

Da Estrutura Administrativa

Art.7º A Central de Estágio da UFS de caráter operacional desenvolverá as atividades relativas à formalização das relações de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não- Obrigatórios no âmbito da UFS, tendo as seguintes atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento desta Resolução, prestando orientação, aos órgãos envolvidos, sobre os procedimentos adequados nas diversas situações referentes aos estágios;
- II. manter contato com agentes de integração empresa-escola, visando a prospecção de vagas;
- III. manter cadastro atualizado de todas as unidades concedentes e das demandas e ofertas de estágio;
- IV. preparar e disponibilizar modelo de Termo de Compromisso para as Comissões de Estágio de cada curso da UFS e unidades concedentes de estágio que não dispuserem de modelos próprios;
- V. avaliar os Termos de Compromisso encaminhados pelas Comissões de Estágio de cada curso da UFS, com base nas normas em vigor, apontando as inconsistências;
- VI. providenciar junto a PROGRAD a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório;
- VII. providenciar junto a PROEX, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório;
- VIII. emitir certificado de conclusão do Estágio Não-Obrigatório;
- IX. acompanhar e avaliar a sistemática de funcionamento dos estágios nos termos da legislação pertinente;
- X. atender demandas de alunos, professores e entidades públicas ou privadas no âmbito de sua competência, e,
- XI. certificar as empresas e instituições parceiras que recebem os alunos nos campos de estágio, indicando para homenagens aquelas que permanecerem na parceria por mais tempo.

Art. 8º A Comissão de Estágio do Curso é responsável pela execução da política de estágio definida pelo Colegiado do Curso, através do desenvolvimento dos programas, dos projetos e acompanhamento dos planos de estágios, cabendo-lhes também a tarefa de propor mudanças em função dos resultados obtidos.

Art. 9º A Comissão de Estágio do Curso designada pelo presidente do Colegiado é composta pelos seguintes membros e será renovada a cada dois anos:

- I. um membro docente do Colegiado do Curso;
- II. professores orientadores, até o máximo de cinco, eleitos pelo Conselho Departamental, e,
- III. um representante discente eleito pelo Centro Acadêmico.

Parágrafo Único: A Comissão de Estágio elegerá um coordenador entre seus membros docentes.

Art. 10. Compete à Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento desta Resolução e das normas específicas de estágio do curso;
- II. definir normas de estágio do curso, a serem aprovadas pelo respectivo Colegiado;
- III. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio, antes do período da matrícula;
- IV. encaminhar à Central de Estágios da UFS o Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório preenchido e assinado pela unidade concedente, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- V. encaminhar à Central de Estágios da UFS a demanda semestral de vagas de estágio obrigatório e a disponibilidade de professores orientadores;
- VI. informar à Central de Estágios da UFS a relação de professores orientadores e dos seus respectivos estagiários;
- VII. elaborar em conjunto com as unidades concedentes programas de atividades profissionais a serem desenvolvidas durante o estágio;
- VIII. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios;
- IX. avaliar, com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de estágio curricular e propor alterações, quando for o caso;
- X. realizar treinamento e/ou orientação dos estagiários para a sua inserção no campo de estágio;
- XI. promover reuniões com os estagiários do curso, de modo a integrar as experiências vivenciadas nos campos de estágio;
- XII. promover a apresentação de relatórios finais relativos ao estágio, quando disposto na norma do curso;
- XIII. promover com o Colegiado do Curso ações que visem a atualização dos currículos a partir das experiências nos campos de estágio;
- XIV. propor ao Colegiado do Curso modelos de Planos e de Relatório Final de Estágio Curricular Obrigatório e modelo de Relatório Semestral de Estágio Não-Obrigatório;
- XV. analisar os Planos de Estágio Não-Obrigatório, num prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir de seu recebimento encaminhando-os ao Colegiado do Curso e à Central de Estágios da UFS;
- XVI. proceder à captação de vagas em potenciais campos de estágio, podendo utilizar-se da intermediação de agentes de integração empresa-escola;
- XVII. avaliar os relatórios de Estágio Não-Obrigatório, apresentados pelo estagiário, e,
- XVIII. encaminhar para a Central de Estágios lista com nomes, endereços e responsáveis de novas instituições visando ampliar campos de estágio.

Da Supervisão de Estágio

Art. 11. Supervisão de Estágio é definida como o acompanhamento e avaliação do estagiário e das atividades por ele desenvolvidas no campo de estágio.

§ 1º O professor vinculado à UFS e que supervisiona o estágio é denominado de professor orientador (Coordenador de Disciplina).

§ 2º O profissional vinculado ao campo de estágio e que supervisiona e orienta no local as atividades do estagiário é denominado de supervisor técnico (professor regente).

Art. 12. São atribuições do professor orientador (Coordenador de Disciplina):

- I. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- II. contribuir para o desenvolvimento, do estagiário, de uma postura ética em relação a prática profissional;

- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o supervisor técnico;
- IV. aprovar o plano de Estágio Curricular Obrigatório dos estagiários sob sua responsabilidade;
- V. acompanhar o cumprimento do plano de estágio;
- VI. acompanhar a frequência do estagiário através dos procedimentos definidos nas normas específicas de estágio do curso;
- VII. manter contato regular com o campo de estágio, conforme planejamento acadêmico;
- VIII. orientar o aluno na elaboração do relatório final de estágio;
- IX. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, encaminhando os resultados ao Colegiado do curso;
- X. encaminhar os relatórios elaborados pelos estagiários para arquivamento pela Comissão de Estágio do Curso, e,
- XI. verificar a existência de vagas, antes de encaminhar os acadêmicos para o estágio.

Art. 13. São atribuições do supervisor técnico (professor regente):

- I. orientar, discutir, assistir e avaliar o estagiário em relação às atividades desenvolvidas, por meio de uma relação dialógica com o professor orientador;
- II. emitir no final do estágio um relatório, conforme o modelo oferecido pelo professor orientador (Coordenador de Disciplina, e,
- III. encaminhar mensalmente ao professor orientador a frequência do estagiário.

Art. 14. A supervisão de estágio exercida por docentes da UFS é considerada atividade de ensino e compõe a carga horária dos professores.

§ 1º O número de estagiários por professor orientador não poderá ser superior a dez e o número de horas destinadas à supervisão será de 30 horas.

§ 2º O professor orientador só deverá acompanhar estágios em áreas compatíveis com as suas atividades acadêmicas, sua qualificação e experiência.

Art. 15. É competência do Colegiado do Curso:

- I. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio antes do período da matrícula;
- II. receber as solicitações de matrícula dos alunos de Estágio Curricular Obrigatório;
- III. emitir certificado de supervisão de Estágio Curricular Obrigatório;
- IV. homologar os programas de atividades profissionais preparados pela Comissão de Estágio;
- V. aprovar os modelos de planos e de relatório final de Estágio Curricular Obrigatório, e,
- VI. aprovar o modelo do relatório semestral do Estágio Não-Obrigatório.

Art. 16. A avaliação dos estagiários deverá ser feita de forma sistemática e contínua e contará com a participação do professor orientador, do supervisor técnico e do próprio estagiário, através da autoavaliação.

Parágrafo Único: A avaliação final do estagiário será realizada pelo professor orientador.

Art. 17. Poderão ser utilizados como instrumento de avaliação, de acordo com as normas específicas de cada curso:

- I. Plano de Estágio (peso 1);
- II. Ficha de Avaliação do Supervisor Técnico (professor regente) (peso 1);
- III. Relatório Final de Estágio Curricular Obrigatório (peso 4);
- IV. Apresentação oral do Relatório Final de Estágio Curricular Obrigatório (peso 2), e,
- V. Ficha de Avaliação do Professor Orientador (Coordenador de Disciplina) (peso 2).

Parágrafo Único: As fichas de avaliação do supervisor técnico serão fornecidas pelo Coordenador de Disciplina, antes do início do exercício do estágio.

Do Estagiário

Art. 18. Estagiário é o aluno regularmente matriculado na disciplina de Estágio Curricular Obrigatório ou frequentando Estágio Curricular Não-Obrigatório.

Art. 19. Compete ao estagiário:

- I. assinar Termo de Compromisso com a UFS e com a unidade concedente;
- II. elaborar, sob o acompanhamento do professor orientador (Coordenador de Disciplina) e/ou do supervisor técnico, o plano de Estágio Curricular Obrigatório e Estágio Não-Obrigatório;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de Estágio Curricular Obrigatório e Estágio Não-Obrigatório;
- IV. cumprir as normas disciplinares no campo de estágio e manter sigilo com relação às informações às quais tiver acesso;
- V. apresentar relatório final do Estágio Curricular Obrigatório e Estágio Não-Obrigatório, seguindo o modelo definido no planejamento acadêmico;
- VI. submeter-se aos processos de avaliação, e,
- VII. apresentar conduta ética.

Do Estágio Não-Obrigatório

Art. 20. O Estágio Não-Obrigatório poderá ser realizado por alunos regularmente matriculados no Curso de Letras Espanhol Licenciatura a distância, desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos.

§ 1º O Estágio Não-Obrigatório não substitui o Estágio Curricular Obrigatório.

§ 2º O Estágio Não-Obrigatório será convertido em créditos como Atividade Complementar.

Art. 21. São condições para a realização do Estágio Não-Obrigatório:

- I. entrega pelo estagiário à Central de Estágios de um Plano de Estágio aprovado pela Comissão de Estágio do Curso, assim como pela unidade concedente;
- II. Termo de Compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo aluno, pela unidade concedente e pela PROEX;
- III. garantia de seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário, pela unidade concedente;
- IV. orientação do estagiário por um supervisor técnico do campo de estágio, com anuência da Comissão de Estágio do Curso;
- V. professor orientador indicado pelo Departamento, e,
- VI. entrega ao Colegiado do Curso e à Central de Estágios, pelo estagiário, de relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no estágio. O aluno que tiver seu estágio suspenso antes desse prazo deverá apresentar relatório parcial das atividades.

Das Disposições Gerais

Art. 22. Os casos omissos de natureza formal ou administrativa serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Letras Espanhol, aos demais aplicar-se-ão, supletivamente, o disposto nas normas do Sistema Acadêmico, Regimento Geral e demais normas internas da instituição.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2011.
